



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-feira, 10 de março de 2026 - Edição nº 729

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 05/2026: "Dispõe sobre a designação do servidor para exercer a função de agente de desenvolvimento, na forma que indica e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 06/2026: "Dispõe sobre a designação do servidor para exercer a função de agente de desenvolvimento, na forma que indica e dá outras providências."
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - Dispensa Nº 014/2026.
- EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.
- AVISO DE NOTIFICAÇÃO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 05 /2026

Dispõe sobre a designação do servidor para exercer a função de agente de desenvolvimento, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial o seu Art. 85-A, que ressalta a importância do Agente de Desenvolvimento na implementação de políticas de apoio ao desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), conforme a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, cabendo ao Agente de Desenvolvimento atuar na Sala do Empreendedor para facilitar esses processos junto ao empresariado local;

CONSIDERANDO os artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar Federal nº 147/2014, que estabelecem benefícios para micro e pequenas empresas em processos de contratações públicas, simplificação tributária e apoio a novos negócios, responsabilidades que o Agente de Desenvolvimento deve apoiar e promover na execução das políticas locais de desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO a inexistência do cargo específico de Agente de Desenvolvimento na atual Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tremedal, sendo o exercício dessa função uma medida provisória e não constituindo cargo efetivo ou em comissão;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sr.^a **Maria Gabriela Campos da Silva**, ocupante do cargo de Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de Tremedal, com o objetivo de coordenar, planejar e executar ações que promovam o desenvolvimento econômico, a inclusão produtiva e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas locais, em especial no âmbito das atividades vinculadas à Sala do Empreendedor.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios, atuando como um facilitador entre o poder público, o setor privado e os empreendedores locais.

Art. 3º O Agente de Desenvolvimento estará funcionalmente lotado na Sala do Empreendedor, a qual estará vinculada à estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, integrando o suporte necessário às micro e pequenas empresas e promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 4º O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para cumprir as seguintes atribuições:

I. Elaboração de Plano de Trabalho: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, alinhado ao planejamento estratégico da Prefeitura;

II. Identificação de Lideranças e Parcerias: Identificar lideranças no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho e fortalecer as redes de apoio ao empreendedorismo local, promovendo parcerias estratégicas para o desenvolvimento econômico;

III. Diálogo com Lideranças e Empreendedores: Manter um diálogo constante com as lideranças identificadas como prioritárias e com os empreendedores do município, promovendo a continuidade das iniciativas de apoio aos pequenos negócios;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IV. Registro e Relatório de Atividades: Manter registro organizado e atualizado de todas as suas atividades, e apresentar relatórios mensais detalhados à Secretaria Municipal responsável, contendo o andamento das ações, desafios, indicadores de desempenho e sugestões de aprimoramento;

V. Formalização e Cadastramento de Empreendedores: Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais, promovendo ações de formalização que estimulem o crescimento e desenvolvimento local;

VI. Desburocratização: Apoiar o processo de desburocratização dos procedimentos de licenciamento e regularização de atividades empresariais no município, facilitando o ambiente de negócios para micro e pequenas empresas;

VII. Fomento às Compras Governamentais: Estimular e promover ações de fomento às compras governamentais de produtos e serviços de pequenos negócios, incluindo o incentivo à aquisição da merenda escolar da agricultura familiar, em alinhamento com as políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão social;

VIII. Coordenação e Continuidade das Ações de Desenvolvimento Sustentável: Atuar como coordenador e facilitador para assegurar a continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento econômico inclusivo e sustentável, alinhado às diretrizes de responsabilidade social e ambiental do município;

IX. Apoio Técnico à Sala do Empreendedor: Prestar apoio técnico contínuo à coordenação da Sala do Empreendedor no município, incluindo suporte na gestão de informações, organização de eventos de capacitação e atendimento ao público-alvo;

X. Indicadores de Desempenho e Resultados: Monitorar e reportar os indicadores de desempenho das ações implementadas, incluindo: - Número de empreendedores formalizados e atendidos; - Parcerias estabelecidas e parcerias estratégicas mantidas; - Capacitações realizadas e participantes alcançados; - Incremento no número de micro e

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

pequenas empresas ativas no município; - Impacto social das ações e propostas de desenvolvimento.

Art. 5º Para assegurar o acompanhamento eficiente das atividades, o Agente de Desenvolvimento deverá apresentar relatórios mensais e trimestrais à Secretaria Municipal responsável, contendo os resultados das atividades realizadas, indicadores de desempenho, e sugestões de melhoria para o próximo período.

Art. 6º Esta designação não altera a natureza do cargo ocupado pelo servidor e não implica em acréscimo de vencimento ou qualquer outro direito que modifique a sua relação estatutária ou contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tremedal – BA, 10 de março de 2026.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a designação do servidor para exercer a função de agente de desenvolvimento, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial o seu Art. 85-A, que ressalta a importância do Agente de Desenvolvimento na implementação de políticas de apoio ao desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), conforme a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, cabendo ao Agente de Desenvolvimento atuar na Sala do Empreendedor para facilitar esses processos junto ao empresariado local;

CONSIDERANDO os artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar Federal nº 147/2014, que estabelecem benefícios para micro e pequenas empresas em processos de contratações públicas, simplificação tributária e apoio a novos negócios, responsabilidades que o Agente de Desenvolvimento deve apoiar e promover na execução das políticas locais de desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO a inexistência do cargo específico de Agente de Desenvolvimento na atual Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tremedal, sendo o exercício dessa função uma medida provisória e não constituindo cargo efetivo ou em comissão;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sr.^a **Thaise Santos Ferraz**, ocupante do cargo de Procurador Adjunto de Assuntos Fazendários e Tributários, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de Tremedal, com o objetivo de coordenar, planejar e executar ações que promovam o desenvolvimento econômico, a inclusão produtiva e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas locais, em especial no âmbito das atividades vinculadas à Sala do Empreendedor.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios, atuando como um facilitador entre o poder público, o setor privado e os empreendedores locais.

Art. 3º O Agente de Desenvolvimento estará funcionalmente lotado na Sala do Empreendedor, a qual estará vinculada à estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, integrando o suporte necessário às micro e pequenas empresas e promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 4º O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para cumprir as seguintes atribuições:

I. Elaboração de Plano de Trabalho: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, alinhado ao planejamento estratégico da Prefeitura;

II. Identificação de Lideranças e Parcerias: Identificar lideranças no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho e fortalecer as redes de apoio ao empreendedorismo local, promovendo parcerias estratégicas para o desenvolvimento econômico;

III. Diálogo com Lideranças e Empreendedores: Manter um diálogo constante com as lideranças identificadas como prioritárias e com os empreendedores do município, promovendo a continuidade das iniciativas de apoio aos pequenos negócios;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IV. Registro e Relatório de Atividades: Manter registro organizado e atualizado de todas as suas atividades, e apresentar relatórios mensais detalhados à Secretaria Municipal responsável, contendo o andamento das ações, desafios, indicadores de desempenho e sugestões de aprimoramento;

V. Formalização e Cadastramento de Empreendedores: Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais, promovendo ações de formalização que estimulem o crescimento e desenvolvimento local;

VI. Desburocratização: Apoiar o processo de desburocratização dos procedimentos de licenciamento e regularização de atividades empresariais no município, facilitando o ambiente de negócios para micro e pequenas empresas;

VII. Fomento às Compras Governamentais: Estimular e promover ações de fomento às compras governamentais de produtos e serviços de pequenos negócios, incluindo o incentivo à aquisição da merenda escolar da agricultura familiar, em alinhamento com as políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão social;

VIII. Coordenação e Continuidade das Ações de Desenvolvimento Sustentável: Atuar como coordenador e facilitador para assegurar a continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento econômico inclusivo e sustentável, alinhado às diretrizes de responsabilidade social e ambiental do município;

IX. Apoio Técnico à Sala do Empreendedor: Prestar apoio técnico contínuo à coordenação da Sala do Empreendedor no município, incluindo suporte na gestão de informações, organização de eventos de capacitação e atendimento ao público-alvo;

X. Indicadores de Desempenho e Resultados: Monitorar e reportar os indicadores de desempenho das ações implementadas, incluindo: - Número de empreendedores formalizados e atendidos; - Parcerias estabelecidas e parcerias estratégicas mantidas; - Capacitações realizadas e participantes alcançados; - Incremento no número de micro e

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

pequenas empresas ativas no município; - Impacto social das ações e propostas de desenvolvimento.

Art. 5º Para assegurar o acompanhamento eficiente das atividades, o Agente de Desenvolvimento deverá apresentar relatórios mensais e trimestrais à Secretaria Municipal responsável, contendo os resultados das atividades realizadas, indicadores de desempenho, e sugestões de melhoria para o próximo período.

Art. 6º Esta designação não altera a natureza do cargo ocupado pelo servidor e não implica em acréscimo de vencimento ou qualquer outro direito que modifique a sua relação estatutária ou contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tremedal – BA, 10 de março de 2026.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 026/2026 – Dispensa Nº 014/2026. Objeto: Prestação de serviço de Agente Pedagógica do Instituto Ayrton Senna a ser realizada no município, com o objetivo de apoiar os profissionais da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: 58.865.542 TELMA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.865.542/0001-07, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Tremedal/BA, 13 de fevereiro de 2026

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA Nº 014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA

CONTRATADA: 58.865.542 TELMA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.865.542/0001-07, com sede na RUA MARIO SEIXAS, nº 255, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45029-054.

OBJETO: Prestação de serviço de Agente Pedagógica do Instituto Ayrton Senna a ser realizada no município, com o objetivo de apoiar os profissionais da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 12.361.0012: 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1550.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1569.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 12.243.0012: 2026 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1542.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, atendendo a aplicação mínima exigida a Lei 11.947/2009 e Resolução /FNDE/CD nº 038/2009, para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino conforme programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

CONTRATADAS: Contrato Nº 060/2026: ALEX GOMES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 041.833.595-89, Valor do Contrato: R\$ 27.193,65 (vinte e sete mil e cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos);

Contrato Nº 061/2026: MOZART DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.661.355-03, Valor do Contrato: R\$ 39.908,33 (trinta e nove mil e novecentos e oito reais e trinta e três centavos);

Contrato Nº 063/2026: JACKSON LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 869.645.745-57, Valor do Contrato: R\$ 28.719,60 (vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);

Contrato Nº 065/2026: ILZA DOS SANTOS SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 032.261.395-76, Valor do Contrato: R\$ 30.810,00 (trinta mil e oitocentos e dez reais);

Contrato Nº 066/2026: ELIZABETE DOS SANTOS LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 003.578.005-32, Valor do Contrato: R\$ 30.810,00 (trinta mil e oitocentos e dez reais);

Contrato Nº 067/2026: JOVINA DOS SANTOS SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 029.980.395-37, Valor do Contrato: R\$ 33.891,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa e um reais);

Contrato Nº 068/2026: LUZINETE DOS SANTOSA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 276.143.978-35, Valor do Contrato: R\$ 30.810,00 (trinta mil e oitocentos e dez reais);

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 27 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026, a partir da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 12.306.0012 : 2016 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1550.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1552.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.365.0012 : 2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES

3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1542.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1569.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1552.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, atendendo a aplicação mínima exigida a Lei 11.947/2009 e Resolução /FNDE/CD nº 038/2009, para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino conforme programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

CONTRATADAS: Contrato Nº 093/2026: SIDELINA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 198.496.238-88, Valor do Contrato: R\$ 30.193,80 (trinta mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos);

Contrato Nº 094/2026: LENITA FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 710.675.235-53, Valor do Contrato: R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais);

Contrato Nº 095/2026: RITA FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 015.329.065-01, Valor do Contrato: R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais);

Contrato Nº 096/2026: NATÁLIA RAMOS DIAS, inscrito no CPF sob o nº 063.274.225-94, Valor do Contrato: R\$ 36.018,00 (trinta e seis mil e dezoito reais);

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09 de março de 2026

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026, a partir da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 12.306.0012 : 2016 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1550.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1552.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.365.0012 : 2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES

3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1542.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1569.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1552.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Tremedal/BA torna público que foi encaminhada **notificação extrajudicial**, por meio eletrônico (e-mail), à empresa contratada no âmbito Pregão Eletrônico nº 025/2022 e Ata de Registro de Preços nº 032/2022.

A notificação completa foi devidamente encaminhada ao endereço eletrônico da contratada constante nos registros desta Administração, para ciência e manifestação no prazo estabelecido.

Tremedal – BA, 10 de março de 2026.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal

Autenticação: 3878FD73C6-D02CA5BFE8-7EF27C067E-D7447B715F | Edição: 729